



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 00020/2023  
**Processo:** 9745-00 2023

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 20/2023**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 20/2023, que "**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público**".

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, homenageando o Ilustríssimo Senhor Eidmar Pernisa, morador do Bairro Vila Ideal. Teve muitos momentos importantes em sua vida, mas um que o marcou muito foi ter sido Fiscal de Saúde Pública por 30 anos, de 1961 a 1991 (estimado), na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Muito esforçado, sempre estudou e participou da maioria dos concursos internos e em todos foi aprovado. Foi um exemplo de vida para os filhos pelo esforço que sempre fez para melhorar de vida e estudar os filhos, que são formados em Engenharia Mecânica, Pedagogia e Economia, respectivamente. Foi um Servidor Público de destaque pela sua competência e dedicação, ocupando o cargo de chefia na maioria das gestões municipais. Contava ele que sempre que mudava o comando no Executivo ele era exonerado do cargo, mas no decorrer do mandato era retornado ao cargo pela sua grande experiência. O Ilustríssimo Senhor Eidmar Pernisa deixa-nos um legado de vida exemplar, cujos méritos tornam-se eternos e imutáveis por meio deste reconhecimento público.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência pela aprovação do Projeto de Lei 20/2023, que "**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, em especial pelo reconhecimento do legado deixado pelo Ilustríssimo Senhor Eidmar Pernisa, cujos os méritos tornam-se eternos e imutáveis por meio deste reconhecimento público, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 02 de março de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

